



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8697, DE 09 DE ABRIL DE 1999.

**Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado
de Rondônia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

=====

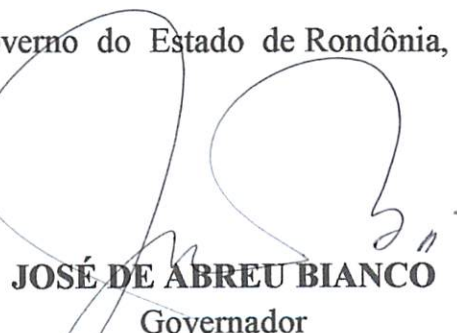
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 04755-3 MARIO KLEBER ABELHA FERRAZ, por haver sido designado na Assessoria para Assuntos Administrativos junto à Associação Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de abril de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 1999, 111º da República.


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 11.111, DE 03 DE MARÇO DE 1999.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado
de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, de
acordo com o art. 81, do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA
=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia
Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 04752-3 MARIO KLEBER ABELHA
FERRAZ, por haver sido designado na Assessoria para Assuntos Administrativos
junto à Associação Titulares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de
01 de abril de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de
março de 1999, 111ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

KLEBER MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil